

PORTARIA N.º 280/2016-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG, Capítulo II, art. 19 e anexo III, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 009/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8629 na data de 10/01/2012, a Portaria de Renovação n.º 006/2013-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8873 na data de 09/01/2013 e a Portaria de Renovação n.º 688/2013-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9105 na data de 12/12/2013, e a Portaria de Renovação n.º 642/2014-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9375 na data de 21/05/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento do Centro Psico – oftalmo de Renovação Ltda, CNPJ 10.627.029/0002-32, sito a Rua Alexandre Bousquet, 76, Campo Grande, CEP 83.206-065, em Paranaguá, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.965.060-3**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2016.

Juarez Framarim Roslindo,
Coordenador de Habilitação em exercício

Ubirajara Schreiber,
Diretor-Geral em exercício